



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

ATA Nº 01
CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, João Ignacio e Maricléia Grzeszezyszen, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de pintura dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 29.619,21 (vinte e nove mil seiscientos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Presente também acompanhando a sessão o Sr. ATANAZIO CORDIAKI.

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo pelo canal de youtube.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada as empresas abaixo identificadas protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificados e lacrados como pedia o Edital.

Empresas participantes:

- 1) GIOVANE OPUSZKEVICZ ASSUNÇÃO 10475833996, CNPJ: 41.863.304/0001-60 (Protocolo 5878/2021);
- 2) ATANAZIO CORDIAKI 704637000953, CNPJ: 18.237.163/0001-58 (Protocolo 5456/2021);

A CPL após analisar os documentos apresentados, foi constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme solicitado em Edital.

A empresa ATANAZIO CORDIAKI 704637000953, não apresentou as declarações solicitadas no item 8.1.4. letra f e g. Como o representante estava presente na sessão o mesmo redigiu as declarações faltantes.

A CPL declara credenciadas as empresas:

- 1 - GIOVANE OPUSZKEVICZ ASSUNÇÃO 10475833996;



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

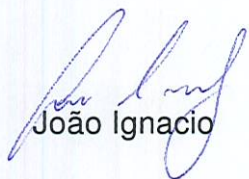
Estado do Paraná

2 - ATANAZIO CORDIAKI 704637000953.

Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor das empresas, os comprovantes foram anexados junto à documentação.

As empresas ficam cientes que os sorteios para definir a ordem de prestação de serviço serão realizados a cada prestação de serviço, conforme regras definidas em edital.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


João Ignacio


Andriele Sydoski


Maricléia Grzeszczyszyn


Atanazio Cordiaki